

PROCURAÇÃO IRREVOGÁVEL

Pelo presente instrumento de mandato,

CA INVESTMENT (BRAZIL) S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 14º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 28.132.263/0001-73 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300505778, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) nas páginas de assinaturas do presente instrumento ("Outorgante");

neste ato nomeia e constitui como seu bastante procurador,

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, atuando por sua filial, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, Bloco B, sala 1401, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.227.994/0004-01 ("Outorgado");

a quem confere amplos poderes para agindo em seu nome, praticar todos os atos e operações, de qualquer natureza, necessários ou convenientes ao exercício dos direitos previstos no Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças datado de 16 de setembro de 2019, celebrado entre a Outorgante e o Outorgado, conforme alterado, modificado, complementado de tempos em tempos ("Contrato"), exclusivamente na hipótese de ocorrência de um Evento de Excussão que esteja em curso (exceto pelo item (i) abaixo, cujos poderes poderão ser exercidos a qualquer tempo), com poderes para:

- (i) exercer todos os atos necessários à conservação e defesa da Cessão Fiduciária;
- (ii) cobrar, receber, vender ou fazer com que seja vendida, resgatar ou liquidar cotas de fundos de investimento, ceder, conferir opção ou opções de compra ou de outra forma alienar, conforme o caso, a totalidade ou qualquer parte dos Direitos Cedidos Fiduciariamente, por meio de venda pública ou privada, obedecida a legislação aplicável, e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;
- (iii) demandar e receber quaisquer Direitos Cedidos Fiduciariamente e os recursos oriundos da alienação dos Direitos Cedidos Fiduciariamente, aplicando-os no pagamento e/ou amortização das Obrigações Garantidas,



devendo deduzir todas as despesas e tributos eventualmente incidentes e entregar à Cedente o que eventualmente sobejar;

- (iv) assinar todos e quaisquer instrumentos e praticar todos os atos perante qualquer terceiro ou autoridade governamental que sejam necessários para efetuar a venda pública ou privada dos Direitos Cedidos Fiduciariamente, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, inclusive requerer a respectiva autorização ou aprovação;
- (v) representar a Outorgante na República Federativa do Brasil, em juízo ou fora dele, perante terceiros e todas e quaisquer agências ou autoridades federais, estaduais ou municipais, em todas as suas respectivas divisões e departamentos, incluindo, entre outras, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, somente em relação aos atos que possam ser necessários para o fim de formalizar a alienação, cessão ou transferência, por qualquer meio, dos Direitos Cedidos Fiduciariamente, no todo ou em parte, a quaisquer terceiros, nos termos do presente Contrato; e
- (vi) praticar qualquer ato e firmar qualquer instrumento de acordo com os termos e para os fins deste Contrato.

Esta procuração será válida pelo prazo de 1 (um) ano.

Esta procuração é outorgada como condição do Contrato, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato e é irrevogável e irretroatável de acordo com o artigo 684 do Código Civil.

Esta procuração poderá ser substabelecida a qualquer tempo pelo Outorgado, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, devendo tal substabelecimento ser notificado à Outorgante nos termos do Contrato.

O presente instrumento deverá ser regido e interpretado de acordo com e regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

Os poderes ora outorgados são complementares e não cancelam, revogam ou afetam os poderes conferidos pela Outorgante ao Outorgado sob o Contrato.

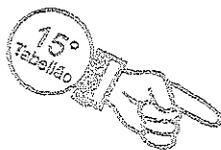
Os termos iniciados em letra maiúscula e não de outra forma definidos terão, quando aqui utilizados, os respectivos significados a eles atribuídos no Contrato.

A presente procuração é outorgada, em 1 (uma) via, aos 16 de setembro de 2019, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.



Página de assinaturas da Procuração outorgada pela CA Investment (Brazil) S.A. à Simplific Pavarini Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda. no âmbito do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, celebrado entre CA Investment (Brazil) S.A. e Simplific Pavarini Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda.

CA INVESTMENT (BRAZIL) S.A.



Handwritten signature: CLAUDIO

Nome: CLAUDIO LAERT COTRIM PASSOS
Cargo: CPF: 384.403.265-72
DIRETOR EXECUTIVO CA INVESTMENT

Nome:
Cargo:

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15º Tabelião de Notas
R. José Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-016
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Finchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) firma(s) de:
CLAUDIO LAERT COTRIM PASSOS, a qual confere com padrão depositado
em cartório.
São Paulo/SP, 19/09/2019 - 12:00:56
Em Testemunho de Verdade. Total R\$ R\$,50
RENATO HERNANDEZ - ESCRIVENTE AUT.
Etiqueta: 2500006 - Selos: AB 298161

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE A2990785

Colegio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111237
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11059AB0298161

RENATO HERNANDEZ
ESCRIVENTE AUTORIZADO

